



Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre – UFCSA

## Edital PROPPG nº 39/2023 de 19 de setembro de 2023

### EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA BOLSAS DE PÓS-DOCTORADO DA UFCSA

#### 1. PREÂMBULO

1.1 A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG) e a Comissão de Pesquisa (ComPesq) tornam público e estabelecem as normas do processo seletivo para a concessão de bolsas de Pós-Doutorado.

1.2 Maiores informações podem ser obtidas através do e-mail: [compesq@ufcsa.edu.br](mailto:compesq@ufcsa.edu.br) e/ou no endereço eletrônico <https://www.ufcsa.edu.br/pesquisa-e-inovacao/apoio-a-pesquisa>.

1.3 Ao se inscrever, o candidato e seu supervisor, consentem livremente com a coleta e a divulgação dos dados necessários para sua identificação no processo seletivo, como nome e notas, visando à transparência e ampla publicidade dos atos do processo seletivo. Essas informações poderão, eventualmente, ser encontradas na internet por meio de mecanismos de busca, face ao princípio da publicidade que rege os atos dos entes públicos.

#### 2. OBJETIVO

2.1 Selecionar pesquisadores doutores para atuarem em projetos de pesquisa e desenvolvimento científico, tecnológico ou de inovação, supervisionados por docentes permanentes de Programas de Pós-Graduação (PPGs) da UFCSA, com vistas a consolidar e fortalecer os PPGs da UFCSA.

#### 3. CRONOGRAMA

Período de inscrições	De 21/09 a 15/10/2023
Divulgação das inscrições homologadas	17/10/2023
Período de recurso do resultado das inscrições	18/10/2023
Divulgação final das inscrições homologadas	20/10/2023
Análise das propostas	20/10 a 16/11/2023
Divulgação do resultado preliminar da análise das propostas	20/11/2023

Período para recurso do resultado preliminar da análise das propostas	21/11/2023
Divulgação do resultado final da análise das propostas	24/11/2023

3.1 Todas as divulgações previstas no cronograma acima serão feitas por meio do sistema de bolsas da UFCSPA (<https://bolsas.ufcspa.edu.br/menu>) e no site institucional: <https://www.ufcspa.edu.br/pesquisa-e-inovacao/apoio-a-pesquisa>, cabendo ao candidato a responsabilidade pelo acompanhamento.

#### **4. VAGAS, DURAÇÃO E VALOR DA BOLSA**

4.1 Pelo presente edital estarão disponíveis 04 (quatro) bolsas para pós-doutoramento, equivalentes a quatro vagas. Após a seleção, obrigatoriamente, os doutores selecionados deverão ser vinculados a um dos Programa de Pós-Graduação da UFCSPA, no qual seu supervisor(a) atua.

4.2 O período de duração da bolsa será de 12 (doze) meses.

4.3 O valor mensal da bolsa será de R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais) e a implementação está prevista para o mês de dezembro de 2023.

#### **5. REQUISITOS PARA O(A) SUPERVISOR(A) DO(A) BOLSISTA:**

- a) ter título de Doutor(a);
- b) ter currículo cadastrado na Plataforma Lattes;
- c) ser docente permanente de Programa de Pós-Graduação da UFCSPA;
- d) estar em exercício efetivo da atividade de pesquisa, desenvolvimento ou inovação na UFCSPA;
- e) não possuir cota de bolsa de Pós-Doutorado vigente das agências CAPES, CNPq e FAPERGS do mesmo projeto a ser submetido a este edital no momento da implementação da bolsa da UFCSPA.

#### **6. REQUISITOS DO(A) CANDIDATO(A) À BOLSA:**

- a) ter título de Doutor(a) há, no máximo, 8 (oito) anos na data de concessão da bolsa;
- b) ter currículo atualizado cadastrado na Plataforma Lattes;
- c) não ser beneficiário de outra bolsa de qualquer natureza;
- d) não possuir vínculo empregatício, salvo professor substituto;
- e) ser brasileiro ou estrangeiro com visto permanente no Brasil;
- f) não ter vínculo de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, com o(a) Supervisor(a);
- g) ter dedicação compatível para o desenvolvimento do projeto.

## 7. ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELOS BOLSISTAS

As atividades a serem desenvolvidas pelo(a) bolsista são as seguintes:

- a) pesquisa original, articulada à Linha de Pesquisa do PPG e do(a) supervisor(a), cuja proposta será apresentada no ato da inscrição;
- b) publicar ou submeter artigos científicos em coautoria com docentes e discentes dos PPGs da UFCSPA, em periódicos com classificação mínima A2 no QUALIS, nas áreas da CAPES nos quais os Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu estão inseridos;
- c) atuar ativamente no PPG de vínculo, ofertando disciplinas, organizando atividades acadêmicas, participando da organização de eventos, co-orientando alunos, dentre outras que se apresentarem como necessidade do PPG durante a vigência da bolsa;
- d) participar de disciplinas na graduação, quando aplicável e a critério do supervisor e do PPG de vínculo;
- e) participar de atividades de divulgação científica;
- f) apresentar relatório ao final do estágio.

## 8. INSCRIÇÕES

8.1 As inscrições deverão ser realizadas de 21 de setembro a 15 de outubro de 2023. O(a) candidato(a) deverá acessar o Sistema de Bolsas da UFCSPA, no endereço <http://bolsas.ufcspa.edu.br/>, e realizar seu login a fim de proceder à inscrição no EDITAL PROPPG N° 39/2023.

8.2 Para a inscrição, o(a) candidato(a) deverá preencher as informações solicitadas no sistema, incluindo os links do currículo Lattes do(a) candidato(a) e do(a) supervisor(a). Os currículos Lattes do(a) candidato(a) e do(a) supervisor(a) deverão estar atualizados na data limite de inscrição neste Edital. As pontuações serão conferidas com base nas informações presentes na plataforma Lattes nesse momento.

8.3 Deverão ser encaminhados como anexos, em pdf, os seguintes documentos:

- a) projeto de Pesquisa (máximo 20 páginas) (ver orientações no Anexo I deste edital) a ser desenvolvido durante o estágio pós-doutoral, elaborado em consonância com uma das Linhas de Pesquisa do PPG da UFCSPA no qual o(a) candidato(a) pretende atuar como bolsista.
- b) plano de trabalho a ser desenvolvido durante o estágio pós-doutoral, elaborado de acordo com o item 7 do presente edital, assinado pelo(a) candidato(a) e supervisor(a).

8.3.1 Documentos do(a) supervisor(a) do(a) bolsista:

- a) uma lista de 3 artigos científicos publicados no período de 2019 a 2023, justificando a importância destas contribuições e sua relevância para o avanço na área de inserção, para fins de análise comparativa da qualidade de publicações.
- b) comprovante de aprovação ou registro do projeto no CEP, CEUA ou Compesq, de acordo com a Portaria PROPPG nº56/2022.
- c) quando cabível, comprovante de fomento da pesquisa referente ao projeto submetido neste edital. O(a) supervisor(a) deverá ser o(a) coordenador(a) da proposta contemplada com o fomento.

### 8.3.2 Documentos do(a) candidato(a) à bolsa:

- a) cópia do RG e do CPF para candidatos(as) brasileiros, e do RNE ou Visto Temporário acrescido do Passaporte para candidatos(as) estrangeiros residentes no Brasil;
- b) cópia do diploma de Doutorado do(a) candidato(a), ou documento comprobatório equivalente sobre a conclusão do Doutorado, emitido por Programa de Pós-Graduação reconhecido pela CAPES.
- c) Relatório de atividades do bolsista para os contemplados no edital PROPPG 17/2022 - EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA BOLSAS DE PÓS-DOCTORADO DA UFCSPA, conforme modelo disponível no Anexo IV (arquivo disponível em <https://www.ufcspa.edu.br/pesquisa-e-inovacao/apoio-a-pesquisa/editais-ufcspa>).

## 9. ADMISSÃO, ANÁLISE E JULGAMENTO

A análise das propostas ocorrerá em duas etapas: Análise documental e Análise pela Comissão Avaliadora.

### 9.1. Etapa I – Análise documental

Consistirá na análise da documentação apresentada e a verificação do seu enquadramento aos requisitos estabelecidos por este Edital. Serão aceitas somente as inscrições que atenderem às exigências deste Edital e que estiverem com a documentação completa.

### 9.2. Etapa II – Análise pela Comissão Avaliadora

A PROPPG e a ComPesq nomearão uma Comissão Avaliadora específica para o presente Edital, que efetuará a análise e o julgamento das propostas apresentadas. Os pedidos de concessão das cotas de bolsas habilitados na Etapa I serão avaliados pela Comissão Avaliadora relativamente aos seguintes critérios:

<b>Critérios de análise e julgamento</b>	<b>Nota</b>	<b>Peso</b>
Mérito, originalidade e relevância da proposta para o desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação na área em que o projeto está vinculado, adequação do orçamento e cronograma aos objetivos e atividades propostas bem como a viabilidade de execução	0 a 10	30
Adequação do plano de trabalho das atividades a serem desenvolvidas pelo(a) bolsista. Adequação do relatório de atividades dos(as) candidatos(as) contemplados(as) no edital PROPPG 17/2022.	0 a 10	20
Avaliação do(a) Supervisor(a) quanto à qualidade e regularidade da produção científica, tecnológica ou de inovação divulgada em veículos qualificados e sua contribuição para a formação de recursos humanos (preferencialmente doutores) (a partir de 01/01/2019)*	0 a 10	25
Avaliação do(a) candidato(a) à bolsa de Pós-Doutorado quanto à qualidade e regularidade da produção científica, tecnológica ou de inovação divulgada em veículos qualificados (a partir de 01/01/2019)*	0 a 10	25

\*Observação: Para pesquisadoras (candidatas à bolsa e supervisoras) que foram beneficiárias de auxílio LICENÇA MATERNIDADE ou LICENÇA ADOTANTE desde 2019, será considerado um ano a mais na avaliação do currículo Lattes para cada licença. Nesta situação, deverá ser encaminhado, no momento da submissão da proposta, Declaração de licença maternidade ou adotante, de acordo com o Anexo V.

## 10. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

No caso de empate da pontuação obtida, serão observados os seguintes critérios de desempate:

- a) Maior pontuação obtida no critério *“Avaliação do(a) Supervisor(a) quanto à qualidade e regularidade da produção científica, tecnológica ou de inovação divulgada em veículos qualificados e sua contribuição para a formação de recursos humanos (a partir de 01/01/2019)”*.
- b) Maior pontuação obtida no critério *“Avaliação do(a) candidato(a) à bolsa de Pós-Doutorado quanto à qualidade e regularidade da produção científica, tecnológica ou de inovação divulgada em veículos qualificados (a partir de 01/01/2019)”*.
- c) Maior pontuação obtida no critério *“Relevância técnico-científica da proposta para o desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação”*.

## 11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1 Os eventuais recursos a quaisquer das etapas de seleção e avaliação deverão ser apresentados pelo(a) candidato(a) à bolsa, com anuência do(a) supervisor(a), pelo sistema de inscrição (<http://bolsas.ufcsa.edu.br/>), dentro dos prazos estipulados neste edital.

11.2 No caso de não seleção da proposta, o candidato(a) à bolsa, com anuência do supervisor(a), poderá interpor recurso administrativo. Neste momento, não será aceito o envio de documentos previstos no edital para a submissão de propostas.

11.3 Os recursos administrativos serão avaliados pela Comissão Avaliadora e as decisões finais são definitivas, não cabendo pedido de reconsideração.

11.4 Os recursos submetidos fora do prazo estabelecido ou que não apresentem impugnações específicas à decisão administrativa não serão analisados.

## 12. IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

12.1 A indicação dos(as) bolsistas será feita seguindo a ordem de classificação dos(as) candidatos(as), respeitando-se o número de bolsas destinadas para este Edital.

12.2 Para a implementação da bolsa, o(a) candidato(a) contemplado(a) deverá ter conta como titular no Banco do Brasil.

12.3 O(a) candidato(a) contemplado(a) deverá assinar termo de compromisso de bolsista de pós-doutorado da UFCSPA, conforme Anexo VI.

## 13. SUSPENSÃO E CANCELAMENTO DA BOLSA

13.1 A bolsa pode ser cancelada pela UFCSPA em quaisquer dos seguintes casos:

- a) acúmulo de bolsa e de vínculo empregatício em desacordo com as normas do Edital;
- b) abandono ou interrupção do curso pelo(a) bolsista;
- c) desempenho insatisfatório do bolsista, apresentado de forma fundamentada pelo(a) supervisor(a);
- d) comprovação de qualquer fato que implique em fraude ou simulação para o recebimento da bolsa;

e) descumprimento das exigências do Edital;

f) participação em atividades, de forma intencional ou por negligência, que firam os princípios de ética e integridade em pesquisa científica;

13.2 O cancelamento também pode ocorrer a pedido do(a) candidato(a), do(a) supervisor(a) ou do PPG, a partir de requerimento contendo a respectiva justificativa.

#### **14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1 A participação nesta seleção implicará a aceitação das normas contidas neste edital.

14.2 Casos omissos ou situações especiais serão resolvidos pela ComPesq e Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.

Porto Alegre, 19 de setembro de 2023.

Elizandra Braganhol  
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação Substituta

Renata Padilha Guedes  
Coordenadora da Comissão de Pesquisa

**ANEXO I**  
**NORMAS PARA A ELABORAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA**

O projeto deverá fornecer todos os elementos fundamentais para que se julgue a relevância, pertinência e suficiência da proposta de investigação em relação à linha de pesquisa na qual o(a) candidato(a) pretende se inserir na UFCSPA como bolsista de pós-doutorado.

**ASPECTOS FORMAIS**

O projeto deverá ter até 20 páginas, incluídas a lista de referências; ser formatado em papel A4, margens de 2,5 cm em cada lado, acima e abaixo da folha; fonte TIMES NEW ROMAN ou ARIAL, tamanho 12, ESPAÇO 1,5 e páginas numeradas. Descontando-se a capa e os anexos (se houverem), os demais tópicos contam como páginas.

**ASPECTOS DE CONTEÚDO**

Dados do(a) Candidato(a) à bolsa, supervisor(a), demais membros da equipe e instituições envolvidas

Resumo

Introdução

Justificativa

Objetivos geral e específicos

Metodologia proposta

Cronograma de atividades, com detalhamentos das etapas de execução do projeto

Orçamento (com descrição de recursos financeiros aprovados para aplicação no projeto, quando cabível)

Relevância e potencial impacto do estudo e seus resultados do ponto de vista técnico-científico

**ANEXO II**  
**PONTUAÇÃO DE CURRÍCULO – SUPERVISOR(A)**

<b>Nº</b>	<b>Critério</b>	<b>Definição</b>	<b>Pontuação</b>
1	Bolsista CNPq	Ser bolsista PQ ou DT do CNPq no momento da avaliação	Sim = 10 Não = 0
2	Fomento da pesquisa	Ter recebido fomento para o projeto submetido neste edital. O(A) supervisor(a) deverá ser o coordenador da proposta contemplada com o fomento. Anexar a comprovação do fomento.	Sim = 10 Não = 0



3	Produção científica, tecnológica e/ou artística	<p>Artigos qualificados, livro ou capítulo de livro efetivamente publicados em periódicos, e patentes depositados e/ou concedidas nos anos de 2019 a 2023.</p> <p>* A pontuação nestes quesitos será de 100% para o pesquisador quando primeiro ou último autor, e de 50% quando autor intermediário (de meio).</p> <p>A avaliação da produção científica seguirá o índice de impacto de acordo com o <i>Journal Citation Reports (JCR) 2022</i>.</p>	3 por artigo em periódico com índice de impacto acima de 5
			1,5 por artigo em periódico com índice de impacto entre 3,5 e 4,99
			1,0 por artigo em periódico com índice de impacto entre 2,5 e 3,49
			0,5 por artigo em periódico com índice de impacto entre 1,8 e 2,49
			0,25 por artigo em periódico com índice de impacto abaixo de 1,8
			1,00 por livro internacional organizado ou autoria de livro (nacional ou internacional) com ISBN
			0,70 por livro nacional organizado ou livro traduzido com ISBN
			0,60 por capítulo de livro (internacional)
			0,40 por capítulo de livro (nacional)
			2,00 por patente concedida
1,00 por patente depositada			
4	Formação de Recursos Humanos: Orientações.	Orientações e coorientações nos anos de 2019 a 2023.	3,0 por orientação de Doutorado concluída
			2,0 por orientação de Mestrado concluída
			1,0 por supervisão de Pós-Doutorado concluída
			1,0 por orientação de TCC ou especialização concluída
			1,00 por orientação de aluno de iniciação científica concluída
			2,00 por orientação de Doutorado em andamento
			1,00 por orientação de Mestrado em andamento
			0,5 por supervisão de Pós-Doutorado em andamento
0,5 por orientação de TCC, especialização ou IC em andamento			



**ANEXO III**  
**PONTUAÇÃO DE CURRÍCULO – CANDIDATO(A) À BOLSA**

Nº	Critério	Definição	Pontuação
1	Produção científica, tecnológica e/ou artística	<p>Artigos qualificados, livro ou capítulo de livro efetivamente publicados em periódicos, e patentes depositados e/ou concedidas nos anos de 2019 a 2023.</p> <p>* A pontuação nestes quesitos será de 100% para o pesquisador quando primeiro ou último autor, e de 50% quando autor intermediário (de meio).</p> <p>A avaliação da produção científica seguirá o índice de impacto de acordo com o <i>Journal Citation Reports</i> (JCR) 2022.</p>	3 por artigo em periódico com índice de impacto acima de 5
			1,5 por artigo em periódico com índice de impacto entre 3,5 e 4,99
			1,0 por artigo em periódico com índice de impacto entre 2,5 e 3,49
			0,5 por artigo em periódico com índice de impacto entre 1,8 e 2,49
			0,25 por artigo em periódico com índice de impacto abaixo de 1,8
			1,00 por livro internacional organizado ou autoria de livro (nacional ou internacional) com ISBN
			0,70 por livro nacional organizado ou livro traduzido com ISBN
			0,60 por capítulo de livro (internacional)
			0,40 por capítulo de livro (nacional)
			2,00 por patente concedida
1,00 por patente depositada			

**ANEXO IV****MODELO DE RELATÓRIO – BOLSISTAS DE PÓS-DOCTORADO CONTEMPLADOS NO EDITAL PROPPG 17/2022**

NOME DO BOLSISTA:

NOME DO SUPERVISOR:

TÍTULO DO PROJETO APROVADO:

Listar as atividades propostas no plano de trabalho (as mesmas previstas no plano de trabalho aprovado no edital 17/2022):
Todas as atividades foram realizadas? Descreva brevemente os resultados alcançados (máximo 1000 palavras).
Caso as atividades planejadas não tenham sido realizadas, justifique.

Outras atividades desenvolvidas (incluindo aquelas relacionadas à docência):
Artigos publicados ou aceitos para publicação (indicar JCR):
Artigos em fase de redação:
Outros produtos desenvolvidos:
Orientações:

**ANEXO V**  
**DECLARAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE OU ADOTANTE**

Eu, \_\_\_\_\_, candidato(a) à bolsa de Pós-Doutorado ou à supervisora de bolsista de Pós-Doutorado referente ao Edital PROPPG nº 39/2023 - Processo Seletivo para bolsas de Pós-Doutorado da UFCSPA, declaro que, desde o ano de 2019, afastei-me das minhas atividades profissionais por \_\_\_\_\_ vez/vezes devido à LICENÇA MATERNIDADE ou LICENÇA ADOTANTE, e peço que o prazo de avaliação do meu Currículo Lattes seja proporcionalmente estendido.

Porto Alegre, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Assinatura

**ANEXO VI**  
**TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSISTA PÓS DOUTORADO - UFCSPA**

De acordo com os termos estabelecidos no Edital PROPPG nº 39/2023 de 19 de setembro de 2023 do Processo Seletivo para bolsas Pós-Doutorado da Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre - UFCSPA, eu, ....., CPF....., RG....., telefone....., e-mail ....., comprometo-me a realizar as atividades previstas no plano de trabalho apresentado à UFCSPA, bem como acatar as seguintes condições:

- dedicar-me integralmente às atividades do projeto;
- não ser beneficiário de outra bolsa de qualquer natureza;
- não possuir vínculo empregatício;
- não ser aposentado;
- participar de atividades seguindo os princípios de ética e integridade em pesquisa científica;
- apresentar relatório ao final do estágio em até 30 dias após o encerramento da respectiva bolsa;
- aceitar que o período de duração da bolsa será de 12 (doze) meses com possibilidade de renovação caso haja orçamento disponível.

Estou ciente de que a bolsa poderá ser interrompida caso não seja cumprida qualquer das condições estabelecidas neste Termo de Compromisso.

Estou ciente, também, de que a bolsa recebida em desacordo com as condições fixadas, sem justificativas devidamente aceitas pela UFCSPA, obriga o bolsista a devolver, corrigidos, todos os valores creditados, a contar da constatação do descumprimento das condições.

Porto Alegre, .... de ..... de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Elizandra Braganhol, Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação Substituta**, em 21/09/2023, às 14:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Renata Padilha Guedes, Coordenadora de Pesquisa**, em 21/09/2023, às 14:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufcspa.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufcspa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1730628** e o código CRC **EDDA0FCD**.